

CONSELHO FISCAL

ATA DA 474ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.- EXERCÍCIO 2024

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, conforme prévia convocação reuniu-se, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, e que se fizeram presentes os conselheiros, Sr. Carlos Cezar Gonzaga Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Luzia Cristina da Silva Vice Presidente e Josiani Lança de Azevedo Secretaria e por parte do IPSERV, Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros Presidente do Instituto. A reunião iniciou às 9 horas, na sede do Instituto, com matérias trazidas pela convocação. Foi disponibilizado como de praxe a pasta contendo os relatórios mensais, para apreciação. O Presidente do Ipserv, foi indagado pelo Sr. Carlos, quando os relatórios anexados na pasta são preparados, este explicou que muitos deles são preparados quase na véspera para que as informações sejam tempestivas e evitar divergências e que fixou o compromisso por parte do Ipserv de disponibilizar por meio de e-mail com até dois dias de antecedência. Foi definido o fluxo para o envio da ata para publicação, que após concordância de todos com o conteúdo da Ata, a secretária Josiani colheria a assinatura, e o Presidente do Conselho se encarregaria de levar ao Ipserv, para publicação. Foi dispensada a leitura da ata do conselho Fiscal, devido à concordância de todos os conselheiros, uma vez que já estava assinada e publicada no diário oficial do Município, por sua vez, para atender a legislação, foi lida a ata do conselho Administrativo, que trouxe temas abordados como a eleição anual para presidente do respectivo conselho, análise dos relatórios mensais, e de investimento, surgindo a dúvida por parte do Presidente Carlos que sobre os destinos das aplicações devido aos baixos índices do Copom, em resposta, o Presidente Marcio, esclareceu, que, estão mudando a estratégias pensando no futuro, e que 85% do PL está aplicado em rendas fixas, mas, que devido ao novo cenário, os saldos restantes das contribuições já estão sendo direcionados para a “rendas variáveis” mas de forma conservadora, e que a análise é feita pela Gestora de Recurso do próprio Ipserv a Sra. Juliana Miziara, representada por esta Gestão no Ministério da Previdência, que encaminha para a consultoria em São Paulo, “Consultoria Crédito e Mercado”, e devolve com parecer favorável ou não, sendo submetida para o Comitê do Investimento. A Sra. Luzia trouxe outra dúvida com referência as aplicações que estão sendo feitas fora do país, não estarem acobertado devido ao enquadramento no Pró-Gestão, o Presidente do Ipserv explicou que toda a aplicação tem que atender a resolução do Conselho Monetário Nacional, na lei 4963 e pela portaria 1467 da Previdência Social tendo um capítulo específico para investimento do RPPS, e que no caso, existem aplicações que podem ser feitas sem o enquadramento no Pro-Gestão com índices menores, e outras que não podem, e que hoje o nosso nível no Pró Gestão é 5, e se aumentarmos para o próximo nível os índices aumentam também. Na leitura dos relatórios financeiros na parte que fala sobre aplicações o presidente do Ipserv esclareceu que os 65% dos ativos que estão sendo administrados pelo Banco do Brasil, é devido o contrato firmado entre a Prefeitura, e o banco, onde foi negociado a gestão da folha de

pagamento de todos os entes, os pagamentos de fornecedores, as arrecadações e entre eles os recursos do RPPS, sendo que a partir da portaria 1467 proíbe incluir o ativo do RPPS, na negociação, e o contrato com o Banco do Brasil termina em 2026. Após o término da leitura da ata do Conselho Administrativo, o Sr. Carlos perguntou a respeito do estelionato mencionado, o presidente explicou que foi um golpe de 114 mil reais que o Ipserv sofreu em 2022, sendo que conseguiu recuperar 9 mil e o restante está judiciando a Caixa Econômica para que devolva este o valor. Sanada as dúvidas passando assim para assuntos do conselho Fiscal. Devido à necessidade de ausência do Presidente do Ipserv não se seguiu a ordem cronológica dos apontamentos da pauta passando assim para os itens que necessitava da presença do mesmo. No item 10 faz menção ao imóvel do Jockey Clube, Marcio explicou que a Prefeitura desapropriou o citado imóvel e fez um termo de doação, e que a posse está em nome do Instituto, com o intuito de ser a Sede do IPSERV. O próximo item foi a pendência, relativo à antiga Sede, que estava instalada no Prédio do Solar 17, que ao transferir para a nova sede, ficou pagando dois alugueis até o final da reforma, porém, na entrega do imóvel os proprietários, não aceitaram a devolução. O Presidente do Conselho argumentou com Sr. Marcio, se havia a existência de um laudo de vistoria anterior, feito pela Imobiliária, a resposta foi negativa, e somente na saída foi feita esta vistoria, e não havia negociação com imobiliária, sendo o contrato de locação feito diretamente com os proprietários, que hoje no caso são os herdeiros, e estes entraram na justiça, não quiseram receber as chaves sendo posterior depositada em juízo. Em primeira instância o Juiz deu causa a favor dos herdeiros, e considerou os alugueis até a data da entrega das chaves, referentes a 8 meses. O Ipserv recorreu para segunda instância. Houve a pergunta pelo Sr. Carlos sobre a responsabilização da pessoa física que estava na Gestão do Ipserv, com resposta afirmativa que há processo aberto. O assunto seguinte foi do imóvel que estava instalado o Eletrosson na Av. Leopoldino de Oliveira, em que fase está? Segundo Marcio já foi feita análise técnica pelo agente de contratação, em abril será publicado o edital do pregão para receber as propostas que terá valores entre 24 a 27 mil reais. Após saída do Presidente, passou para análise dos relatórios, sendo chamado a atenção pela Sra. Luzia ao relatório que consta a dívida flutuante que possui um valor em relativo a restos a pagar que está desde o ano de 2022, sendo necessário colocar na próxima pauta para esclarecimentos, outro ponto que ela questionou foi da necessidade de ser disponibilizado um relatório com a evolução das aposentadorias. E por fim o relatório de investimento “Em se tratando do parecer mensal do Comitê de Investimentos, elaborado pelo Gestor de Recursos e aprovado pelo Comitê de Investimentos, este conselho, por unanimidade, aprova o parecer do Comitê de Investimentos do mês de fevereiro de 2024”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Josiani Lança de Azevedo, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba, 27 de março de 2024.

Carlos Cezar Gonzaga
Presidente do Conselho

Luzia Cristina da Silva
Vice Presidente



Josiani Lança de Azevedo
Conselheira Secretária

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV